



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021 /SNSH-MDR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA, E O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH, PARA COMPARTILHAR A METODOLOGIA DO PROGRAMA ÁGUA DOCE NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, SN - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.297-400, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.358/0001-96, neste ato representado por seu Secretário Nacional de Segurança Hídrica, **SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 971.454.834-91, nomeado pela Portaria nº 416, de 24 de agosto de 2020, publicada no DOU de 25 de agosto de 2020, Seção II, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021, Seção I e a **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEINFRA/SRH, Térreo, CEP: 60.822-325- Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.821.253/0001-42, neste ato representado pelo Secretário, **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, nomeado em 01 de janeiro de 2019, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, em 02 de janeiro de 2019, na página 7, na Série 3, Nº 001, portador do Registro Geral nº 2006010434305 SSPDS/CE e CPF nº 203.948.453-15,

residente e domiciliado no Estado do Ceará, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021/SNSH-MDR**, em conformidade, no que couber, com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata, na conformidade dos elementos constantes no Processo Administrativo 59000.012097/2021-89 e de acordo com as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da alínea b da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021/SNSH- MDR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O texto da alínea b de que trata a Cláusula Quinta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ

[...]

b) Encaminhar ao Ministério do Desenvolvimento Regional, antes da implantação, todos os documentos referentes à regularização fundiária dos terrenos onde serão implantados os sistemas de dessalinização e a comprovação, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, de que são áreas públicas de domínio estadual;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MDR providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado de Recursos Hídricos - SRH, para compartilhar a metodologia do Programa Água Doce na implantação e gestão de sistemas de dessalinização no estado do Ceará, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Pelo MDR: **SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Pela SRH: **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO**
Secretário dos Recursos Hídricos do Ceará

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarsila Cezar de Noronha Pessoa

Identidade: 2.294.407 SSP/PI

CPF: 020.930.973-38

Nome: Priscila Passos Barreto Costa

Identidade: 12045449-13 SSP/BA

CPF: 026.115.435-42

59000.012097/2021-89

3912838v1



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 10:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 12/09/2022, às 16:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3912838** e o código CRC **C24F6909**.

Criado por [edvan.souza](#), versão 2 por [edvan.souza](#) em 26/08/2022 14:31:16.